



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

**EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP**

**O Reitor da Universidade do Estado do Amapá- UEAP**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.018, de 1º de julho de 2014, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de Professores Temporários, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Art. 9º parágrafo único da Lei Estadual nº 0996/2006, alterada pela Lei Estadual 1.110, de 21 de agosto de 2007, c/c o Art. 5º § 2º e Art. 9º da Lei Estadual 1.724, de 21 de dezembro de 2012, e Lei Estadual 1.743, de 29 de abril de 2013.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado (PSS) visa ao provimento de 07 (sete) vagas para o cargo de Professor Temporário, conforme códigos de vagas descritos no Anexo I deste Edital.

**1.2** O PSS será regido por este Edital e seus Anexos e será executado pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 044/2016 – UEAP.

**1.3** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

**1.4** Os contratos não terão vínculo empregatício com a UEAP e/ou com o Governo do Estado do Amapá, trata-se de contratação temporária, a fim de atender às necessidades excepcionais para o desenvolvimento das atividades da UEAP, podendo ser rescindido a qualquer momento:

**1.4.1** pelo término do prazo contratual;

**1.4.2** por iniciativa do contratado com comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

**1.4.3** por iniciativa da contratante em decorrência do descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado;

**1.4.4** por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação.

**1.5** A seleção de que trata este Edital ocorrerá em duas etapas, conforme especificado no item 4. O processo avaliativo será realizado no **Campus I** da UEAP, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, em

## EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP

concordância com o cronograma a ser publicado na internet (<http://www.ueap.edu.br>) e, posteriormente, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

Nº	Cronograma de atividades	Período
1.	Abertura do Edital	18/03/2016
2.	Período de inscrições	21/03/2016 à 15/04/2016
3.	Homologação das inscrições	18/04/2016
4.	Prazo para entrega de recurso das inscrições indeferidas	Até as 18h00 de 20/04/2016
5.	Resultado do recurso das inscrições	25/04/2016
6.	Convocação para o sorteio do tema da Avaliação Didática	
7.	Homologação das bancas avaliadoras	
8.	Prazo para entrega da documentação para a Avaliação de Títulos	27 e 28/04/2016
9.	Sorteio dos temas da Avaliação Didática	28/04/2016 às 08h30*
10.	Avaliação Didática	29/04/2016 às 08h30*
11.	Avaliação de Títulos; Resultado Provisório da Avaliação Didática	02/05/2016
12.	Resultado Provisório da Avaliação de Títulos	03/05/2016
13.	Prazo de Recurso para Avaliação Didática e Avaliação de Títulos	04/05/2016
14.	Resultado dos Recursos da Avaliação Didática	05/05/2016
15.	Resultado dos Recursos da Avaliação de Títulos	06/05/2016
16.	Homologação do Resultado Final	
<b>* O candidato deve estar impreterivelmente na hora marcada.</b>		

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

**2.2** As inscrições serão realizadas conforme cronograma previsto no item 1.6, mediante a entrega, na Divisão de Processo Seletivo (DIPS), dos seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição, que será emitido após o preenchimento de formulário específico no link <http://psu.ueap.edu.br>;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original e cópia) no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), que deverá ser recolhido no Banco do Brasil, Agência 3575-0, Conta Corrente nº 6854-3, em nome da Universidade do Estado do Amapá,

## EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP

por meio de depósito diretamente no caixa bancário, correspondente bancário ou transferência *on-line*. Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico ou transferência com agendamento;

c) Carteira de Identidade (original e cópia).

**2.3** Exclusivamente para candidatos que não residam nos municípios de Macapá e Santana, será permitido o envio de cópias escaneadas dos documentos citados no item 2.2. e do comprovante de residência para o e-mail **dips@ueap.edu.br** até as 18 horas do dia 15/04/2016.

**2.4** Os candidatos citados no item 2.3. que encaminharem seus documentos via e-mail são obrigados a apresentar os originais no dia de sorteio do tema, conforme item 1.6. Caso seja verificada alguma irregularidade entre os originais e as cópias enviadas por e-mail, o candidato será eliminado(a).

**2.5** Em caso de dúvidas ou problemas técnicos, procurar a Divisão de Processos Seletivos (DIPS) da UEAP, situado no **Campus I** da UEAP, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, no horário de 8h00 as 11h30 e de 14h30 as 17h30, ou através do e-mail **dips@ueap.edu.br**, ou pelo número (96) 98122-6666 (somente mensagem - Whatsapp).

**2.6** A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos itens 2.2 ou 2.3, dependendo da situação do candidato.

**2.7** É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal ou via *fax*, sendo considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

**2.8** Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidas, sob hipótese alguma: devolução da taxa de inscrição, transferência do valor pago para terceiros, assim como transferência da inscrição para outrem.

**2.9** Não haverá restituição da taxa de inscrição na hipótese de indeferimento da inscrição ou quando, por qualquer circunstância, o(a) candidato(a) deixar de prestar o referido Processo Seletivo Temporário.

**2.10** Caso não haja inscrito em algum código de vaga, o mesmo terá o período de inscrição reaberto em edital complementar específico, com um novo cronograma.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A documentação apresentada pelos candidatos será avaliada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que expedirá relação com as inscrições homologadas, de acordo com o estabelecido no item 1.6 (cronograma de atividades).

### 4. DO PROCESSO AVALIATIVO

**4.1** O Processo Avaliativo constará de **duas etapas** assim distribuídas:

## **EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP**

**4.1.1 Avaliação Didática:** de caráter classificatório e eliminatório.

**4.1.1.1** Os candidatos devem estar presentes no sorteio da Prova Didática, impreterivelmente, no horário e local apontados na convocatória de acordo com o estabelecido no item 1.6 (cronograma de atividades);

**4.1.1.2** O(A) candidato(a) que não estiver presente no início do sorteio, na hora referida no item 1.6, estará automaticamente eliminado(a) do PSS;

**4.1.1.3** No dia da Avaliação Didática, os candidatos devem estar presentes no Auditório Central da UEAP, no *Campus I*, na data e horário estipulado no item 1.6 (Cronograma), não sendo permitida a entrada e participação do certame após esse horário.

**4.1.1.4** A ordem de avaliação dos candidatos será organizada por sorteio realizado antes do início da avaliação.

**4.1.1.5** É proibida a consulta de material de apoio, uso de computadores e celulares durante a permanência no auditório.

**4.1.1.6** A Prova Didática consistirá de aula proferida para o nível de graduação, no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos, a contar do início da apresentação (aula) do(a) candidato(a), sendo penalizado(a) com 0,25 ponto na nota final da Prova Didática por minuto, aquele(a) que não atingir ou ultrapassar o tempo mínimo ou máximo;

**4.1.1.7** O(A) candidato(a) deverá apresentar Plano de Aula em 03 (três) vias que será entregue à Banca Examinadora, antes do início de sua aula, sendo que o(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não apresentar seu Plano de Aula estará automaticamente eliminado(a);

**4.1.1.8** Os candidatos aos códigos de vaga de Língua Estrangeira deverão proferir sua apresentação (aula) na língua objeto da vaga, assim como apresentar o Plano de Aula na mesma língua;

**4.1.1.9** A Prova Didática será gravada em áudio, para efeito de registro;

**4.1.1.10** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada da Prova Didática e o não cumprimento das normas previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato;

**4.1.1.11** A Avaliação da Prova Didática seguirá os itens expressos nos Anexos III e IV;

**4.1.1.12** Os recursos didáticos a serem utilizados na Prova Didática serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), responsabilizando-se pelo pleno funcionamento e instalação dos mesmos;

**4.1.1.13** A nota da Prova Didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez);

## EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP

**4.1.1.14** O resultado da Prova Didática será a média aritmética dos valores das notas atribuídas pelos Avaliadores, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete), conforme Anexos III e IV;

**4.1.1.15** Somente os candidatos aprovados na primeira etapa terão seus títulos avaliados.

**4.1.2 Avaliação de Títulos:** de caráter classificatório.

**4.1.2.1** A entrega dos Títulos deverá ser efetuada na Divisão de Processos Seletivos (DIPS) da UEAP, situado no **Campus I** da UEAP, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, no horário de 8h00 as 11h30 e de 14h30 as 17h30, de acordo com o estabelecido no item 1.6 (cronograma de atividades);

**4.1.2.2** A avaliação dos Títulos será de acordo com o Anexo II, observando-se os seguintes subitens:

**4.1.2.2.1** Estar de acordo com o Código de Vaga, no Anexo I deste Edital;

**4.1.2.2.2** Ser classificado na Avaliação Didática;

**4.1.2.2.3** Apresentar Currículo da Plataforma *Lattes* do CNPq em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) constando as informações devidamente comprovadas e autenticadas em cartório ou segundo o item seguinte;

**4.1.2.2.4** Os candidatos que desejarem, poderão apresentar os originais e as cópias dos seus documentos na DIPS para conferência e atesto de veracidade nos dias 25 e 26 de abril deste ano, no horário de funcionamento da DIPS, e neste caso fica dispensada a autenticação em cartório;

**4.1.2.2.5** Obrigatoriamente, as cópias dos títulos deverão ser organizadas pelo(a) candidato(a), na ordem da Ficha de Avaliação do Anexo II e devidamente identificadas, conforme o mesmo anexo, bem como devem ser encadernadas com espiral e ter sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4;

**4.1.2.2.6** Todas as cópias dos títulos devem conter indicações correspondentes ao Grupo (I, II, III ou IV) e seus subitens ao qual concorrem para pontuação, devendo ser devidamente organizados por Grupo de Atividade (Anexo II) e encadernado. A pontuação dos títulos dispostos em desacordo com os itens 4.1.2.2.3 ou 4.1.2.2.4 não será computada;

**4.1.2.2.7** Na hipótese do(a) candidato(a) com o título de Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor ainda não possuir Certificado ou Diploma da respectiva titulação exigida para a vaga a qual concorrer, o mesmo não será pontuado.

**4.2** Dos resultados da Avaliação dos Títulos e da Prova Didática caberá recurso de acordo com o cronograma de atividades.

**4.3** A Ficha para Recurso está disponível no Anexo V.

## EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP

### 5. DO RESULTADO FINAL

**5.1** Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da somatória das notas finais atribuídas pelas Bancas Examinadoras na Prova de Título e Prova Didática.

**5.2** Em caso de empate no Resultado Final serão observados como critérios de desempate:

**5.2.1** O(A) candidato(a) mais idoso(a), nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003, Estatuto do Idoso, assegurando o direito às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 1 da referida Lei;

**5.2.2** O(A) candidato(a) que obtiver maior média na Prova Didática;

**5.2.3** O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

**5.2.4** O(A) candidato(a) que obtiver maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior;

**5.2.5** O(A) candidato(a) de maior idade, com menos de 60 (sessenta) anos.

### 6. DA REMUNERAÇÃO

<b>QUADRO DE REMUNERAÇÃO</b>			
<b>Categoria (Padrão I)</b>	<b>Remuneração: 20h</b>	<b>Remuneração: 40h</b>	<b>Remuneração: Horista</b>
<b>Especialista</b>	R\$ 1.864,85	R\$ 3.729,70	R\$ 32,47 por h/a
<b>Mestre</b>	R\$ 2.529,70	R\$ 5.059,40	R\$ 44,04 por h/a
<b>Doutor</b>	R\$ 3.502,66	R\$ 7.005,35	R\$ 60,97 por h/a

### 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O prazo de validade do Processo Seletivo - PSS será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá, conforme art. 11 da Lei 1.743/2013.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1** Os contratos, objetos deste Processo Seletivo Temporário, serão de 40 (quarenta) horas ou 20 (vinte) horas, conforme Códigos de Vagas descritos no Anexo I.

**8.2** Fica a critério da UEAP, a mudança do regime de trabalho (40 horas, 20 horas ou Horista) caso haja necessidade de ajuste em decorrência das disciplinas ofertadas nos semestres posteriores.

**8.3** As contratações resultantes deste Processo Seletivo serão realizadas conforme a necessidade da Universidade, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) apresentar-se na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROPLAD), após convocação a ser publicada na página de acompanhamento do concurso.

## **EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP**

**8.4** De acordo com o Art. 9º da Lei Estadual nº 1.724/2012, não será permitida a contratação de servidores ativos e inativos da Administração direta ou indireta da União, Estado, Distrito Federal e Município, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

**8.5** A Contratação será efetivada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), mediante a apresentação dos originais e cópias (duas vias) dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de Identidade;
- b)** CPF;
- c)** PIS/PASEP;
- d)** Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- e)** Diplomas;
- f)** Comprovante de Residência;
- g)** Extrato bancário para confirmação de conta (Número da Conta Corrente e Agência de qualquer Banco do Brasil);
- h)** Somente serão aceitas contas no Banco do Brasil;
- i)** 02 fotografias 3x4 iguais e recentes;
- j)** Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- k)** Registro de Nascimento de dependentes;
- l)** Declaração (Anexo VI).

**8.6** O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado será eliminado(a), sendo chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de aprovados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para o PSS, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

**9.2** Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão afixadas nos quadros de avisos da UEAP, bem como no endereço <http://www.ueap.edu.br>.

**9.3** Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo(a) candidato(a) e, ainda, se instado(a) a fazê-la, o(a) mesmo(a) não comprovar a exatidão de suas declarações.

**9.4** A contratação implica no compromisso do(a) candidato(a) habilitado(a) de acatar o Estatuto e o Regimento Geral da UEAP e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.

## **EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP**

**9.5** A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Estadual, mas apenas a expectativa de ser admitido(a), observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio do interesse da Administração Pública.

**9.6** O(A) candidato(a) classificado(a) e que compõe o quadro de reserva no presente certame poderá ser chamado(a) para ocupar vaga diferente daquela para a qual prestou o concurso, desde que haja afinidade entre a área prestada no concurso e a área para a qual foi classificado(a), e desde que haja compatibilidade da sua formação acadêmica com aquela exigida na vaga a ser preenchida, respeitando estritamente a ordem de classificação dos candidatos e desde que não tenha havido candidato(a) aprovado(a) e/ou classificado(a) para a vaga a qual está sendo chamado(a).

**9.7** Os(As) candidatos(as) classificados(as) irão compor o cadastro reserva pelo período de 01 (um) ano, observando-se a validade do Processo Seletivo, conforme item 7.

**9.8** A jornada de trabalho deverá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade do Estado do Amapá.

**9.9** Para conhecimento dos candidatos aprovados, seus vencimentos serão pagos, exclusivamente, pelo Banco do Brasil.

**9.10** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Macapá-AP, 18 de março de 2016.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício  
Reitor





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP

## ANEXO I

### CURSO – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (EPR)

#### 1) Código da Vaga: EPR-01

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 20 horas
- **Requisitos específicos:** Graduado em Engenharia, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização).
- **Áreas de Conhecimento:** Engenharia Mecânica Técnica, Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica.

- **Temas da Prova Didática:**

1. Estática e Equilíbrio dos corpos.
2. Análises das Tensões, Flexão composta e oblíqua.
3. Fundamentos do funcionamento de Máquinas, Instalações e Equipamentos Elétricos.
4. Conceitos e Aplicações de automação industrial.
5. Propriedades físicas e mecânicas dos materiais.

- **Bibliografia Sugerida:**

BAUER, L. A. Falcão. **Materiais de construção**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1979.

GUERRINI, D. F. **Eletricidade para Engenharia**. São Paulo: Manole, 2003.

MAMEDE FILHO, J. **Instalações Elétricas Industriais**. Livros técnicos e Científicos Editora S.A., 2001.

NATALE, F. **Automação industrial**. São Paulo: Érica, 2001.

PAZOS, F. **Automação de sistemas e robótica**. São Paulo: Axcel Books, 2002.

REGENSTEINER, R. J. **Elementos básicos para o planejamento da automação**. São Paulo: SENAC, 1999.

SILVIERA, P. R.; SANTOS, W. E. **Automação e Controle Discreto**. São Paulo: Érica, 2002.

TIMOSHENKO, S. **Mecânica Técnica Estática**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos.

THIBAUT, R.; TOURNAY, A. **Mecânica Geral**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos, 1979.

### CURSO – ENGENHARIA QUÍMICA (EQU)

#### 2) Código da Vaga: EQU-01

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Requisitos específicos:** Graduado em Engenharia Química, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Química Industrial, ou Química (licenciatura ou bacharelado) com pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) em Engenharias, Química Industrial, Química (Licenciatura ou Bacharelado).

## ANEXO I

- **Áreas de Conhecimento:** Eletroquímica, Cinética Química e Catálise, Corrosão, Materiais Condutores, Instrumentação Eletromecânica, Instalações Elétricas Prediais e Industriais.
- **Temas da Prova Didática:**
  1. Pilhas eletroquímicas.
  2. Formas de Corrosão.
  3. Polímeros Condutores (Aspectos Teóricos da Condução de Carga).
  4. Instrumentação elétrica industrial.
  5. Máquinas elétricas (utilidade, método de instalação).
- **Bibliografia Sugerida:**

FONTANA, M. G. **Corrosion Engineering**. 3rd ed. New York: McGraw Hill, 1986.

GENTIL, V. **Corrosão**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

MAMEDE FILHO, João. **Instalações Elétricas Industriais**. 7. ed. LTC, 2006.

MILLMAN, J.; HALKIAS, C. C. **Eletrônica, Dispositivos e Circuitos**. Makron Books do Brasil Editora Ltda. 1v.

PANOSSIAN, Z. **Corrosão e Proteção contra Corrosão em Equipamentos e Estruturas Metálicas**. Manual. Publicação IPT, São Paulo, 1993, vol. 2, 1993.

### 3) Código da Vaga: EQU-02

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Requisitos específicos:** Graduado em Engenharia (Química, Alimentos, Bioprocessos e Biotecnologia) ou Química industrial com pós-graduação (doutorado, mestrado ou especialização) em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Bioprocessos e Biotecnologia, Química Industrial ou Docência no Ensino Superior).
- **Áreas de Conhecimento:** Processos Orgânicos, Processos Bioquímicos, Operações de Separação e Mistura.
- **Temas da Prova Didática:**
  1. Biorreatores e Processos Fermentativos.
  2. Transferência de massa nos processos bioquímicos.
  3. Cinética dos Processos Bioquímicos.
  4. Refino e Processamento de Petróleo e Gás Natural.
  5. Absorção gasosa.
- **Bibliografia Sugerida:**

BORZANI, Q.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. **Biotecnologia industrial**. vol. II. Ed. Edgar Blucher, 2001.

PEREIRA, J. **Tecnologia de bioprocessos**. Rio de Janeiro: Escola de Química/UFRJ, 2008. (Série).

FOUST et al. **Princípios das Operações Unitárias**. 2. ed. Guanabara Dois, 1980.

SHEREV, R. N.; BRINK, J. A. **Indústrias de Processos Químicos**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1980.

SZKLO, A.; ULLER, M. C.; BONFÁ, M. H. P. **Fundamentos do refino de petróleo: tecnologia e economia**. 3 ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2012.

### 4) Código da Vaga: EQU-03

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Requisitos específicos:** Graduado em Engenharia Química ou Engenharia Mecânica com pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) em

## ANEXO I

Engenharia Química, Engenharia Mecânica ou em áreas afins de avaliação (Engenharias).

- **Áreas de Conhecimento:** Fenômenos de Transporte, Operações de Separação e Misturas, Operações Industriais e Equipamentos para Engenharia Química.
- **Temas da Prova Didática:**
  1. Difusão de massa em regime permanente.
  2. Secagem de sólidos.
  3. Distribuição de velocidade em fluxo laminar.
  4. Cálculo de perdas de cargas em acidentes e tubulações.
  5. Medidas experimentais de vazão: placa de orifício, rotâmetro, manômetro diferencial e célula de pressão diferencial.
- **Bibliografia Sugerida:**

BORZANI, Q.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. **Biotecnologia industrial**. vol. II. Ed. Edgar Blucher, 2001.

PEREIRA, J. **Tecnologia de bioprocessos**. Rio de Janeiro: Escola de Química/UFRJ, 2008. (série).

FOUST et al. **Princípios das Operações Unitárias**. 2. ed. Guanabara Dois, 1980.

SHEREV, R. N.; BRINK, J. A. **Indústrias de Processos Químicos**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1980.

SZKLO, A.; ULLER, M. C.; BONFÁ, M. H. P. **Fundamentos do refino de petróleo: tecnologia e economia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2012.

### CURSO – LICENCIATURA EM FILOSOFIA (LFL)

#### 5) Código da Vaga: LFL-01

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Requisitos específicos:** Graduado em Filosofia, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de Filosofia ou em áreas afins.
- **Áreas de Conhecimento:** Filosofia Geral, Metodologia Científica e Teoria do Conhecimento.
- **Temas da Prova Didática:**
  1. Ciência e Método.
  2. Métodos de pesquisa em Filosofia.
  3. A razão e o conceito de teoria do conhecimento.
  4. Criticismo kantiano.
  5. Conhecimento e linguagem.
- **Bibliografia Sugerida:**

ARISTÓTELES. **Metafísica**. São Paulo: Abril Cultural, 1979. (Col. Os Pensadores).

BRITO, E. F.; CHANG, L. H. **Filosofia e método**. São Paulo: Loyola, 2002.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. São Paulo: Abril Cultural, 1979. (Col. Os Pensadores).

PLATÃO. **Teeteto**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2010.

POPPER, Karl. **Conhecimento objetivo**. São Paulo: Ed. Itatiaia, 1975.

### CURSO – LICENCIATURA EM LETRAS (LLE)

#### 6) Código da Vaga: LLE-01

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas

## ANEXO I

- **Requisitos específicos:** Graduado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) com objeto de estudo em Língua Inglesa ou nas Literaturas Inglesa ou Norte-Americana.
- **Áreas de Conhecimento:** Língua Inglesa, Metodologia de ensino de Língua Inglesa, Fonética e Fonologia da Língua Inglesa, Estágio supervisionado.
- **Temas da Prova Didática:**
  1. Second Language Acquisition;
  2. Motivation in Second Language Learning;
  3. Teaching Reading for Academic Purposes;
  4. Acquisition and Learning English as a Foreign Language;
  5. English Language Teaching and Learning in the Age of Technology.
- **Bibliografia Sugerida:**

DÖRNYEI, Z.; HENRY, A.; MUIR, C. **Motivational currents in language learning: Frameworks for focused interventions**. New York: Routledge, 2016.

ELLIS, Rod. **The Study of Second Language Acquisition**. 2nd Edition. Oxford: Oxford University Press. 2010.

GRABE, William; STOLLER, Fredericka L. **Teaching and Researching Reading**. London: Pearson Education Longman, 2002.

HARMER, Jeremy. **How to Teach English**. Edinburg Gate, Essex, England. Longman. 2001.

MENEZES, Vera. Disponível em: <<http://www.veramenezes.com/publicacoes.html>>.

### CURSO – LICENCIATURA EM QUÍMICA (LQU)

#### 7) Código da Vaga: LQU-01

- **Número de Vagas:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Requisitos específicos:** Graduado em Química ou áreas afins, com Pós-Graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) na área de Química ou qualquer outra área.
- **Áreas de Conhecimento:** Química
- **Temas da Prova Didática:**
  1. Interações atômicas e moleculares.
  2. Termodinâmica e seus princípios.
  3. Equilíbrio químico.
  4. Equilíbrios de Solubilidade ou Precipitação.
  5. Teorias ácido-base.
- **Bibliografia Sugerida:**

ATKINS, P. W.; SHRIVER, D. F. **Química Inorgânica**. 4. ed. Bookman Companhia Ed, 2008.

ATKINS, P.; JONES L. **Princípios de Química, Questionando a vida moderna e o meio ambiente**. 5. ed. 2012.

BROWN, L. S.; HOLME, T. A. **Química geral aplicada à engenharia**. Cengage Learning, 2009.

MAHAN, B. M.; MYERS, R. J. **Química – Um Curso Universitário**. 4. ed. Edgard Blucher. 1996.

VOGEL, A. I. **Química Analítica Qualitativa**. 5. ed. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1990.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP

ANEXO II

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

Candidato (a): \_\_\_\_\_ Código da vaga: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**

1. Indicar nos itens a quantidade de títulos que o candidato(a) está apresentando;
2. Considerar apenas os últimos 05 anos.

GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA		Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Atribuída
	Diploma de Graduação para conferência do requisito específico no Código de Vaga	<b>Apresentação de Documento Obrigatório para Análise da Avaliação da Prova de Títulos</b>		
01	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – na área específica do Concurso	10,0 pontos – até 10,0 pts.		
02	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	9,0 pontos – até 9,0 pts.		
03	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – na área específica do Concurso	8,0 pontos – até 8,0 pts.		
04	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	6,0 pontos – até 6,0 pts.		
05	Título de Especialista obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) cadastrada no MEC, ou revalidado em IES Nacional – na área ou em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	5,0 pontos – até 5,0 pts.		
<b>TOTAL</b>				

OBS: No GRUPO I será computado apenas a pontuação referente à maior titulação.

**EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP**  
**ANEXO II**

<b>GRUPO II - EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>		<b>Pontuação Unitária - Máxima pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
01	Reitor	5 pontos/ano – até 20,0 pts.		
02	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	3 pontos/ano – até 12,0 pts.		
03	Membro de Conselho Superior de IES ou Câmaras de IES	3 pontos/semestre – até 9,0 pts.		
04	Chefias de departamento, divisões ou unidades, coordenação de colegiados de cursos de graduação, pós-graduação ou atividades de pesquisa	3 pontos/semestre – até 9,0 pts.		
05	Trabalhos técnicos desenvolvidos em Conselhos, Câmaras ou Comissões em Instituição de Ensino Superior ou instituições de pesquisa	2,5 pontos/trabalho – até 10,0 pts.		
<b>TOTAL</b>				

<b>GRUPO III - APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NO ENSINO SUPERIOR</b>		<b>Pontuação Unitária - Máxima pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
01	Aprovação em concurso público para cargo efetivo na área de conhecimento pleiteada	3 pontos por concurso – até 12,0 pts.		
02	Aprovação em concurso público para cargo efetivo em áreas afins do conhecimento	2 pontos por concurso – até 8,0 pts.		
<b>TOTAL</b>				

<b>GRUPO IV - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO</b>		<b>Pontuação Unitária - Máxima pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
01	Docência/Ensino Superior- Graduação na área pleiteada	0,5 pontos/ disciplina – até 10,0 pts.		
02	Docência/Pós-graduação– Especialização <i>lato sensu</i> , na área pleiteada	1 ponto/disciplina – até 6,0 pts.		
03	Docência/ Pós-graduação– Mestrado, na área pleiteada	2 pontos/disciplina – até 14,0 pts.		
04	Docência/Pós-graduação– Doutorado, na área pleiteada	4 pontos/disciplina – até 20,0 pts.		
05	Orientação de Tese/Doutorado ou Dissertação/Mestrado – aprovada	3 pontos/ orientação – até 15,0 pts.		
06	Orientação de Monografia/ Especialização ou Monografia/ Graduação – aprovada	0,5 pontos/ monografia – até 10,0 pts.		
07	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica, monitoria ou extensão	0,5 pontos/bolsista – até 5,0 pts.		
08	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Tese de Doutorado	1 pontos/tese – até 6,0 pts.		

**EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP**  
**ANEXO II**

09	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado	0,5 pontos/ dissertação – até 4,0 pts.		
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>strictu sensu</i> (Especialização)	0,4 pontos/trabalho – até 2,0 pts.		
11	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	0,2 pontos/trabalho – até 2,0 pts.		
12	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação	0,1 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
13	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior	0,5 pontos/ concurso – até 11,0 pts.		
14	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento	0,5 pontos/projeto – até 3,0 pts.		
15	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento	0,2 ponto/projeto – até 1,0 pt.		
			<b>TOTAL</b>	

<b>GRUPO V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO</b>		<b>Pontuação Unitária - Máxima pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
01	Autoria de livro, cultural ou técnico	4,0 pontos/livro – até 12,0 pts.		
02	Organização de livro, cultural ou técnico	2,0 pontos/livro – até 6,0 pts.		
03	Capítulo de livro, cultural ou técnico	2,0 pontos/capítulo – até 6,0 pts.		
04	Tradução de livro especializado	2,0 pontos/livro – até 6,0 pts.		
05	Artigo completo publicado em periódico científico internacional indexado pela CAPES	4,0 pontos/artigo – até 20,0 pts.		
06	Artigo completo publicado em periódico científico nacional indexado pela CAPES	2,0 pontos/artigo – até 10,0 pts.		
07	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	0,5 pontos/trabalho – até 5,0 pts.		
08	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,3 pontos/trabalho – até 3,0 pts.		
09	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
10	Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,3 ponto/trabalho – até 1,5 pts.		
11	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 pontos/trabalho – até 1,0 pt.		

**EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP**  
**ANEXO II**

12	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto/trabalho – até 0,5 pts.		
13	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	1,0 ponto/prêmio – até 5,0 pts.		
14	Consultorias/Assessorias prestadas a órgãos públicos e privados	1,0 ponto/atividade – até 5,0 pts.		
15	Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho Mesa Redonda)	1,0 ponto/tema – até 10,0 pts.		
16	Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops	0,1 ponto/ participação – até 3,0 pts.		
17	Patente	1,0 ponto/ produção – até 5,0 pts.		
			<b>TOTAL</b>	

<b>Uso exclusivo da Banca Examinadora de Títulos</b>	
<b>Grupos</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>GRUPOS I</b>	
<b>GRUPOS II</b>	
<b>GRUPOS III</b>	
<b>GRUPOS IV</b>	
<b>GRUPOS V</b>	
<b>Soma dos Grupos</b>	
<b>Nota Parcial = soma dos grupos ÷ 3</b>	
<b>Resultado Final da Prova de Títulos = nota parcial ÷ 10</b>	

Macapá-AP, \_\_\_/\_\_\_/2016.

**PARECER FINAL:**

---



---



---



---



---



---



---



---

**1. Examinador (a) – Presidente da Banca:** \_\_\_\_\_

**2. Examinador (a):** \_\_\_\_\_

**3. Examinador (a):** \_\_\_\_\_





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP

ANEXO III

**AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**  
**AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA**

Avaliador (a): \_\_\_\_\_

Candidato (a): \_\_\_\_\_ Cód. Vaga: \_\_\_\_\_

<b>1. Plano de aula</b>	<b>Pontos (0,0 – 3,0)</b>
a) Dados de identificação	
b) Objetivos relacionados com o conteúdo	
c) Metodologia	
d) Recursos didáticos adequados	
e) Formas de avaliação	
f) Bibliografia	
<b>18 pontos</b>	<b>subtotal</b>
<b>2. Oralidade</b>	<b>Pontos (0,0 – 6,0)</b>
a) Usou uma linguagem clara e correta?	
b) Tom de voz adequado a aula?	
<b>12 pontos</b>	<b>subtotal</b>
<b>3. Empatia</b>	<b>Pontos (0,0 – 10,0)</b>
a) Envolve o aluno para participar da aula?	
<b>10 pontos</b>	<b>subtotal</b>
<b>4. Tecnologia de ensino</b>	<b>Pontos (0,0 – 5,0)</b>
a) Usou adequadamente as técnicas de ensino?	
b) Utilizou adequadamente os recursos didáticos?	
<b>10 pontos</b>	<b>subtotal</b>
<b>5. Tempo</b>	<b>Pontos (0,0 – 10,0)</b>
Fez uso adequado do tempo disponível para aula distribuídos em introdução, desenvolvimento e conclusão?	
<b>10 pontos</b>	<b>subtotal</b>
<b>6. Metodologia</b>	<b>Pontos (0,0 – 10,0)</b>
a) A aula apresenta continuidade em seu desenvolvimento?	
b) Organização da aula	
c) Utiliza exemplos reforçadores do conteúdo?	
<b>30 pontos</b>	<b>subtotal</b>
<b>7. Conclusão</b>	<b>Pontos (0,0 – 10,0)</b>
Ao final da aula fez avaliação da mesma, incluindo as partes principais e permitindo uma visão íntegra do todo?	
<b>10 pontos</b>	<b>subtotal</b>

EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP

ANEXO III

Nota Parcial (0 a 100)	
Resultado da Prova Didática (Nota Parcial ÷ 10)	

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONSIDERAÇÕES:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AVALIADOR



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP

ANEXO IV

**AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**  
**AVALIAÇÃO PELO ESPECIALISTA DA ÁREA**

Avaliador (a): \_\_\_\_\_

Candidato (a): \_\_\_\_\_ Cód. Vaga: \_\_\_\_\_

<b>1. Introdução ao assunto da aula</b>	<b>Pontos (0,0 a 5,0)</b>
a) Apresentou o assunto da aula?	
b) Apresentou os objetivos que gostaria de alcançar ao final da aula?	
<b>10 pontos subtotal</b>	
<b>2. Conteúdo</b>	<b>Pontos (0,0 a 15,0)</b>
a) Apresenta domínio do conteúdo?	
b) Demonstra conhecimento atualizado do conteúdo?	
<b>30 pontos subtotal</b>	
<b>3. Apresentou vocabulário adequado ao conteúdo</b>	<b>Pontos (0,0 a 5,0)</b>
a) Vocabulário técnico adequado à área?	
b) Linguagem no nível dos alunos de graduação?	
<b>10 pontos subtotal</b>	
<b>4. Reforça a aprendizagem do conteúdo apresentado</b>	<b>Pontos (0,0 a 10,0)</b>
a) Faz revisão dos pontos chaves da aula?	
b) Recomenda exercícios para fixação do conteúdo?	
c) Utiliza exemplos do conteúdo explorado?	
<b>30 pontos subtotal</b>	
<b>5. Bibliografia</b>	<b>Pontos (0,0 a 10,0)</b>
a) Utiliza citação no desenvolvimento da aula sobre o tema?	
b) Utiliza referencial teórico adequado durante a exposição da aula?	
<b>20 pontos subtotal</b>	

Nota Parcial (0 a 100)	
Resultado da Prova Didática (Nota Parcial ÷ 10)	

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONSIDERAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AVALIADOR





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 012/2016-PROGRAD/UEAP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

**Declaro** ao Governo do Estado do Amapá, de acordo com o § 1º do Art. 9º da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, que:

I – A minha fonte de rendimento, a qualquer título, provirá apenas do cargo/função a ser por mim exercida no Governo do Estado do Amapá, através do Contrato Temporário.

( ) SIM ( ) NÃO (nesse caso, preencher item II)

II – Possuo outra(s) fonte(s) de rendimento(s), conforme discriminado abaixo:

( ) Provento de Inatividade:

Modalidade da Aposentadoria: \_\_\_\_\_

Órgão pagador: \_\_\_\_\_

( ) Cargo, emprego ou função na administração pública federal, estadual, municipal, empregado ou servidor de autarquias, empresas públicas ou fundações:

Cargo/Emprego/Função: \_\_\_\_\_

Órgão pagador: \_\_\_\_\_

( ) Atividade remunerada, com vínculo empregatício, em empresa privada:

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

( ) Outras fontes de remuneração sem vínculo empregatício (aluguel de imóvel, pensão alimentícia, representação, trabalho autônomo, outros):

Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que não exerço comércio e nem sou proprietário, acionista, cotista ou comanditário de firma individual ou sociedade civil, que não estou de licença sem vencimento para acompanhar cônjuge ou vacância ou com contrato de trabalho suspenso (Súmula 246/TCU) e que não sofreu penalidades que impossibilite o exercício de cargo público ou função pública.

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.**

NOME COMPLETO LEGÍVEL: \_\_\_\_\_

Macapá/AP \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura conforme a identidade